



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025.**  
**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS**  
**EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001**

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 05/2025**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a contratação temporária de 02 **MÉDICOS** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.943/2025.

Retifica-se o item “III – DAS INSCRIÇÕES”, ficando o texto válido o que segue abaixo:

**III – DAS INSCRIÇÕES:**

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame **MÉDICOS**;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **20 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 26 de maio de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
- c) Apresentação do Registro no CREMERS
- d) Comprovações da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
- e) Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

A experiência profissional no serviço público será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 05/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maior de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
**Prefeito Municipal**